DECRETO EXECUTIVO N° 2.134, DE 17 DE MAIO DE 2011.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.620,82 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO".

R\$ 1.620,82

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.072, de 17 de maio de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 – Encargos Especiais

28.845 – Transferências

28.845.0011 – Programas Integrados

28.845.0011.0.004 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

(Recurso: 1.035 – Turismo no Brasil – Pórticos).

TOTAL R\$ 1.620.82

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.620,82. Fonte Recurso: 1.035 – Turismo no Brasil - Pórticos.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO **GRANDE DO SUL,** em 17 de maio de 2011.

> **Elton Rehfeld** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração